



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Casa de João Olinto de Queiroz
Gabinete do Vereador João Batista

Câmara Municipal de Santo André/PB
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na sessão de 18 de 06 de 2026
Leandro Tavares do Amaral
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO nº. 048/2026

AUTOR: JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

ASSUNTO: INSTITUIÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS CUIDADORES E PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR QUE ATUAM NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 159, XVI, do RICMSA, para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar ao Prefeito Municipal, o senhor **Edglei Amorim do Nascimento**, o presente Requerimento, por meio do qual se solicita a adoção das providências necessárias para instituir e executar programa de formação inicial e continuada dos cuidadores e profissionais de apoio escolar que atuam no atendimento de crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento na rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos, previsto no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, bem como nas atribuições conferidas ao Prefeito Municipal para prover os serviços e a execução das obras da administração pública, inclusive aquelas passíveis de delegação aos seus auxiliares, nos termos da Lei Orgânica do Município, venho solicitar o atendimento ao pleito acima descrito, o qual decorre da necessidade de instituir e executar programa de formação inicial e continuada dos cuidadores e profissionais de apoio escolar que atuam no atendimento de crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento na rede municipal de ensino.

A educação inclusiva exige que os profissionais responsáveis pelo acompanhamento de estudantes com necessidades específicas estejam devidamente capacitados para desempenhar suas funções com competência técnica, sensibilidade e respeito às particularidades de cada aluno.

Nesse contexto, o Decreto nº 12.773/2025 reforça a necessidade de qualificação dos profissionais de apoio escolar, prevendo formação específica e continuada para garantir atendimento adequado aos estudantes público da educação especial. A efetiva implementação dessas diretrizes

contribui para a promoção da igualdade de oportunidades, da permanência escolar e do pleno desenvolvimento das crianças com transtornos do neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outras condições que demandam acompanhamento especializado.

Além de cumprir as normas nacionais voltadas à educação inclusiva, a capacitação permanente dos cuidadores proporciona maior segurança às famílias, fortalece o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores e assegura um ambiente escolar mais acolhedor e preparado para atender às necessidades dos alunos.

Diante disso, requer-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- a) A criação de um programa municipal de formação inicial e continuada para cuidadores e profissionais de apoio escolar da rede pública de ensino;
- b) A realização periódica de cursos, oficinas e treinamentos voltados ao atendimento de estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento e outras deficiências;
- c) A celebração de parcerias com instituições de ensino superior, órgãos públicos e entidades especializadas para viabilizar a oferta das capacitações;
- d) A adoção das medidas necessárias para que os profissionais de apoio escolar do Município recebam formação compatível com as exigências da legislação vigente, promovendo um atendimento humanizado e de qualidade.

Diante da relevância da matéria para a efetivação do direito à educação inclusiva e para o fortalecimento da rede municipal de ensino, espera-se o pronto atendimento deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo André/PB, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO BATISTA SALES NOBERTO
Data: 15/06/2026 13:45:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Batista Sales Noberto
Vereador

Câmara Municipal de Santo André/PB
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na sessão de 18 de 06 de 2026
Marcelo Fels da Silva
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
Marciel Paulino da Silva
II SECRETÁRIO - MAT.: 0000077
16.06.26